



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.247 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585752.12.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000
07.03.16885342.14.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 30.000.000</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 50.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10582281.29-4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 50.000.000</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal